

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012:** *Aos onze dias do mês de Setembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo usado da palavra para dar nota de que no seguimento do solicitado pelos Vereadores do Partido Socialista e dado que o presidente do júri do concurso, Eng.º Castanheira, se encontra de férias quando este regressar marcar-se-á um dia para esclarecimentos e consulta de todo o processo; disse ainda que irá também ser agendada uma reunião com a Comissão da Reforma Administrativa e ainda uma reunião com a Comissão de Saúde. Referiu ainda que na próxima reunião do Executivo seria entregue o relatório sobre o caminho do Pisão. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar a conhecer que a Câmara se irá associar às comemorações da Semana Europeia da Mobilidade promovendo entre os dias 16 e 22 de Setembro um conjunto de atividades. A iniciativa tem como objetivo encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com a proteção da qualidade do ar, com a mitigação do aquecimento global e com a redução do ruído, consciencializar os cidadãos para os efeitos que a sua escolha de um modo de transporte terão na qualidade do ambiente, proporcionar oportunidades para se deslocarem a pé, utilizarem a bicicleta e os transportes públicos, em vez do automóvel privado e ainda promover a intermodalidade. 16/09 - «I Caminhada da Associação de Bombeiros Voluntários», a atividade terá início às 09h30 a partir do antigo quartel dos bombeiros voluntários; 17/09 – Apresentação de selo interno; Caminhada

no Centro Urbano, que contará com a presença da atleta Aurora Cunha; 20/09 – no parque de estacionamento do Continente decorrerão várias aulas de atividade física para seniores e rastreios de saúde, nutrição e fisioterapia; 21/09 – “Azeméis Sobre Rodas”; 22/09 – Dia Europeu sem Carros – encerramento de algumas artérias da cidade e festa “Noite Branca” nas Ruas Bento Carqueja e António Alegria, ação que encerra a Semana Europeia da Mobilidade. Usando da palavra o Vereador Helder Simões questionou se já existem respostas aos requerimentos apresentados na reunião de 31 de Julho, ao que o Senhor Presidente respondeu que na próxima reunião iria fazer chegar as respostas, pois como deviam compreender houve o período de férias e alguns requerimentos apresentados carecem de parecer jurídico. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou para quando está previsto o início das obras de requalificação da chamada rotunda da Churrasqueira Africana, ao que o Senhor Presidente respondeu que se tratava de uma obra urgente, que o projeto está pronto, a obra está pronta a iniciar, só estão à espera do cabimento. Seguidamente o Vereador Helder Simões questionou que mais-valias se irão retirar da adesão do município à ENERGAIA, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai fazer chegar um relatório de toda a atividade desenvolvida pela referida associação. Por último o Vereador Helder Simões questionou se já têm local para instalar a estátua do escultor Paulo Neves, pois foi gasto muito dinheiro do erário público encontrando-se a mesma a degradar-se, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não tem uma resposta consistente para dar, mas que o assunto se vai resolver. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dar nota da abertura do ano escolar que decorre durante esta semana e que este ano conta apenas com cinco agrupamentos em funcionamento de acordo com o novo registo. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo referiu que apesar de este ano terem novamente uma redução do número de alunos, quer no pré-escolar, quer no 1.º ciclo, não houve necessidade de encerramento de nenhuma escola, contudo se se continuar a verificar esta redução no número de alunos esta situação tem que ser novamente reequacionada. Disse também que pela primeira vez começam a ter um número estável de alunos no 1.º e 2.º ano. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que aproveitaram a interrupção letiva nas férias de Verão para realizarem um conjunto significativo de melhorias no parque escolar do concelho. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo frisou que a Escola Dr. Ferreira da Silva em Cucujães inicia o ano letivo 2012/13 com o ensino secundário mas também com instalações em reforma profunda. As obras coordenadas pela direção do Agrupamento com financiamento da DREN e da Câmara Municipal resultam da aposta destas entidades de dar uma nova atratividade ao estabelecimento de ensino mantendo em Cucujães os alunos até ao fim do ensino secundário. Disse ainda que estão em conjunto com a DREN a levar a cabo uma reformulação dos laboratórios de física, química, biologia e geologia, obra que se vai realizar nas próximas semanas e que terão um custo de cerca de 50 mil euros, obra esta que espera que esteja pronta até ao final do mês de Setembro. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo acrescentou que todos os serviços que têm vindo a assegurar junto das escolas, continuarão a sê-lo, nomeadamente: refeições, transportes

escolares, fruta escolar, ação social escolar, kits de material escolar (1.º ano) e livros para os alunos dos escalões A e B, esforço este que se faz no sentido de evitar que as famílias façam um esforço grande a nível financeiro no início do ano letivo. Frisou que estão reunidas as condições para que este ano letivo decorra dentro da normalidade. Por último o Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota de que se vai realizar no próximo sábado o Carnaval de Verão, em parceria com a FAMOA, pelo que convidava todos a estarem presentes. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou novamente a forma como é gerido o espaço do mercado municipal, a afetação do espaço aos vendedores, alertando para a necessidade de remoção dos toldos visíveis do exterior que dão uma má imagem. Disse também que é urgente recuperar as lojas que estão em completo estado de abandono e degradação. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que vai agendar uma visita ao mercado municipal para verem in loco as dificuldades e procurarem no terreno encontrar soluções. Relativamente às lojas esclareceu que já fecharam uma candidatura à Comissão Europeia e estão a tentar adaptar uma dessas lojas para esse Centro de Apoio Europeu e também a pensar abrir em conjunto com o Parque Molinológico uma loja do Pão-de-Úl. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que os sanitários públicos são uma vergonha para um concelho que se quer de excelência, pois chega ao cúmulo de nem existir papel higiénico, pelo que urge uma intervenção, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai ver o que se passa e depois dará informação. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou qual o ponto de situação das obras na casa do estaleiro no pólo de acolhimento empresarial de Loureiro, ao que o Senhor Presidente respondeu que trará toda a informação na próxima reunião. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota de que a Câmara promove no dia 15 de setembro o «Encontro Nacional da ACREDITAR», iniciativa que decorre na Quinta do Côvo, com início marcado às 11h00 com a receção aos participantes e a realização de atividades lúdicas. Esta iniciativa tem como objetivo ser um dia diferente para todas as pessoas que têm problemas de saúde, nomeadamente cancro, e respetivas famílias. 22/09 – Caminhada da Solidariedade, com início no largo da Câmara Municipal, peças 09h30m; de 24/09 a 29/09 – Comemorações do Dia Mundial do Animal, com a realização de vários workshops na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, sendo que no último dia quem quiser poderá adotar um cão. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que ainda não lhe tinha sido entregue o relatório das intervenções na limpeza dos terrenos, ao que o Vereador Dr. Isidro Figueiredo respondeu que o mesmo seria entregue na próxima reunião. O Vereador Dr. Manuel Alberto questionou de seguida sobre qual tinha sido a decisão tomada na reunião da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria quanto às descargas para o Rio Caima, ao que o Senhor Presidente respondeu que ficou decidido contratarem uma empresa externa para fazer a análise da água, ficando todos bastante preocupados com as situações descritas, frisando que a gestão da ETAR aponta e diz que não pode garantir que haja descargas a montante da ETAR e que podem ser indústrias que aproveitam o mês de Agosto para fazer uma série de limpezas e descargas, pois nos dias anteriores ao aparecimento dos peixes mortos os parâmetros da água

eram excelentes, no entanto os responsáveis da ETAT ficaram confortáveis com esta decisão da AMTSM. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação da EDVENERGIA, pois ainda não tiveram acesso a nenhum relatório, ao que o Senhor Presidente respondeu que está agendada uma reunião para o dia 27/09 para concluir este assunto e elaborar o relatório final. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que é necessário continuar a valorizar os espaços do parque temático molinológico e que é necessário um parque de estacionamento, questionando qual o ponto de situação, ao que o Senhor Presidente respondeu que têm neste momento uma candidatura em curso, estão a planear um acesso do lado de Adães, que esperam resolver antes do Inverno. Disse que o parque de estacionamento estava previsto, mas ainda existem alguns problemas de cedência de terrenos por resolver. O Vereador Dr. Manuel Alberto registou com agrado o início do novo ano escolar, assim como a requalificação da EB 2/3 Dr. Ferreira da Silva em Cucujães, pois foi uma aposta importante por parte da DREN e do Município no ensino secundário. Disse também que tem ouvido algumas referências relativas à gestão das AEC's, que a empresa contratada tem feito algumas alterações, questionando se são feitas em coordenação com o Gabinete de Educação. A este propósito o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que a empresa FuturSchool ao contratar teve em linha de conta as pessoas que trabalhavam com o município, mas nem todos aceitaram devido ao preço praticado pela empresa. Também foi tido em conta a colocação das pessoas contratadas perto da sua área de residência para minimizar no custo dos transportes, ajustamentos estes e outros que foram sempre feitos em coordenação com o Gabinete de Educação. O Vereador Dr. Manuel Alberto alertou para a deslocação do muro que fica entre o pavilhão Dr. Salvador Machado e as piscinas municipais, situação que seria importante verificar, ao que o Senhor Presidente respondeu que ia reportar esta situação aos técnicos da Câmara Municipal para análise. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Agosto e dez do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *Retirado.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/73290/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Setembro de 2012, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Nº Compromisso de Fundo Disponível
Maria de Fátima O. Ferreira Santos	O. Azeméis	188 004 211	€ 70	3672
Ana Estela Lopes Caseirito de Abreu	O. Azeméis	219 928 460	€ 52,50	3673
Amorosa da Silva Oliveira	S. Roque	139 941 916	€ 80	3674
Olívia Reis Fava	Loureiro	131 784 110	€ 100	3675
Ana Patrícia Ferreira Resende	S. Roque	211 791 539	€ 45	3676

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/73304/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	Data da Renovação	Nº Compromisso de Fundo Disponível
Maria Clarisse Jesus Bastos	116 683 899	€ 70	€ 70	Agosto	548
Clarinda Cardoso de Oliveira	200 755 536	€ 50	€ 50	Agosto	439
Ilda Barbosa Carvalho	172 293 430	€ 70	€ 70	Setembro	429
Armando da Costa Santos	146 020 634	€ 90	€ 90	Setembro	408
Américo Oliveira da Cruz	138 114 218	€ 52,50	€ 52,50	Setembro	376
Helder Eduardo Silva Lameiras	216 807 301	€ 90	€ 90	Setembro	424

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/73436/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por já não viver neste concelho: Maria da Conceição de Oliveira Costa, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Maria de Fátima Oliveira Barbosa, com efeitos a partir do mês de Julho de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Anabela Oliveira da Silva, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Aida de Melo Ferreira, com efeitos a partir do mês de Julho de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; - Por não apresentar requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria Antónia Almeida Pereira, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DO GÉNERO (I/73740/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres; - O Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa prevê a igualdade de oportunidades independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual; - A realização de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens é uma dimensão fundamental da proteção e promoção dos direitos do ser humano e constitui um forte indicador da qualidade da democracia; - A implementação da estratégia de integração da perspetiva de género nas políticas e ações promovidas pelas autarquias não só contribuirá para promover uma igualdade efetiva entre mulheres e homens e responder melhor às necessidades e aspirações das diferentes categorias de municípios, mas também terá como consequência uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros, uma melhor qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia; - É atribuição das autarquias locais atender aos interesses*

próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; - As autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género e de Oportunidades; - O Município de Oliveira de Azeméis, promotor da Rede Social do concelho de Oliveira de Azeméis constitui uma parceria local efetiva que visa garantir maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas das pessoas e suas famílias, que integra nos seus princípios de ação o Princípio da Igualdade de Género (Decreto Lei n.º 115/2006, Artigo 10º), proponho: - A aprovação da minuta do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 10º do Decreto -Lei n.º 115/2006 de 14 de Junho; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos e do determinado na alínea q) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== “VÁRIUS – SOCIEDADE HOTELEIRA, S.A.” – RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL (I/72402/2012): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Várius - Sociedade Hoteleira, S.A.” sito na Rua Dr. Albino dos Reis - Edifício Dighton – Oliveira de Azeméis, o qual tem como atividade principal Serviço de Bar e Restaurante, para a prática do horário das 12.00H até às 04.00H às sextas-feiras e sábados. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIREITO AO CRÉDITO- ANDC (I/59152/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que cada vez mais o papel dos Municípios é o de participar ativamente e apoiar os projetos de iniciativa local; - o importante e reconhecido papel a nível nacional da ANDC na promoção do microcrédito como um caminho para uma sociedade mais sustentável; - a vantagem em estabelecer parcerias que no terreno consigam unir esforços e conjugar sinergias no sentido de melhor responderem às situações e solicitações que se lhes deparam; - o teor da informação interna do núcleo de competências de apoio às atividades e projetos empresariais - I/59118/2012, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração Institucional a celebrar entre o MOA e a ANDC, assim como, do Plano de Ação definido para o período 2012/2013, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ESFERA CRÍTICA, UNIPESSOAL, LDA. – CANDIDATURA AO PROGRAMA AZEMÉIS FINICIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE REEMBOLSO (I/73283/2012)**: Retirado para melhor análise. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/73562/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/09/2007, submeto as transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes faturas: Fatura nº 99/2012: 3.660,00€ - Transferências Correntes de Maio de 2012; Fatura nº 100/2012: 970,00€ - Transferências de Capital de Maio de 2012; Fatura nº 101/2012: 1.556,17€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2012; Fatura nº 105/2012: 12.632,17€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema Tratamento Águas Residuais) de Abril de 2012; Fatura nº 109/2012: 1.078,66€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2012; Fatura nº 114/2012: 4.340,00€ - Transferências Correntes de Junho de 2012; Fatura nº 119/2012: 12.787,72€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema Tratamento Águas Residuais) de Maio de 2012; Fatura nº 123/2012: 3.640,00€ - Transferências Correntes de Julho de 2012; Fatura nº 128/2012: 342,70€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2012; Nota de Crédito nº 10/2012: 28.199,89€ - Anulação DRC - Transferências Correntes em virtude de doc. de regularização e acerto de contas de 2011. De acordo com a Lei nº 8/2012, estas despesas têm

como compromisso de fundo de disponibilidade o número 3685.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2013 (I/73135/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro veio permitir a cobrança por parte dos Municípios respetivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem, com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. Posto isto, e considerando que: O percentual a aprovar por cada Município deverá ser aprovado anualmente até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina (art.º 106, nº 2 al. b); - O seu valor máximo é de 0,25% - devendo tal constar de forma expressa na faturação mensal emitir pelos Operadores de redes e comunicações eletrónicas (art.º 106º, nº3): - A ANMP por circular nº 41/2004 de 09/03/2004 de 09/03/2004 sugeriu a aprovação do percentual em causa no seu valor máximo; - E ainda o percentual aprovado e cobrado no ano de 2012 foi de 0,25%, propõe-se: nos termos e ao abrigo do preceituado no art.º 106º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das comunicações eletrónicas), conjugado com os artigos 64º, nº 6, al. a) e para efeitos artigo 53º, nº 2, e), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aplicação de um valor percentual de 0,25% como Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA PROFESSOR LEÃO, FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/71449/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento de forma mais correta na referida rua, Vila de Cucujães, e tomando em conta a informação técnica I/70043/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - Colocação de sinal vertical C15 (estacionamento proibido) com placa

adicional modelo 11b (a pesados), a ser implantado junto à sede da Associação dos Escoteiros de Portugal Grupo 18, situado na rua Professor Leão, n.º261, no sentido de alertar os condutores para a proibição de paragem e estacionamento no local, a pesados, dando mais visibilidade à passadeira para peões existente no local. Na colocação do sinal deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, disponível no seguinte endereço electrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PROCEDIMENTO DESTINADO A CERTIFICAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ART.º 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (I/71751/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O Estatuto dos Benefícios Fiscais foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho e Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho e Lei n.º 15/2010, de 26 de Julho; 2. Prevê o Estatuto dos Benefícios Fiscais no seu artigo 45º que ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana, pelo período de dois anos, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária; 3. E, ficam isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as obras; 4. Para efeito de aplicação das isenções previstas, o regime jurídico aplicável define o conceito de reabilitação urbana como o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidos no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas de loteamento e de obras de urbanização; 5. O reconhecimento ou certificação do processo de reabilitação urbanística compete à Câmara Municipal quando as operações urbanísticas não se encontrem abrangidas por zona de recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística; 6. Compete à Câmara Municipal comunicar, no prazo de 30 dias, ao serviço de finanças respetivo o reconhecimento do processo de reabilitação urbanística competindo, ao serviço de finanças, a anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de

imóveis e subsequentes restituições; 7. O reconhecimento do processo de reabilitação urbana pressupõe que a Câmara Municipal tome conhecimento do estado de conservação do prédio antes e à posterior das obras a realizar; 8. As obras a realizar no processo de reabilitação urbana podem encontrar-se isentas de controlo prévio pela Câmara Municipal no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação; 8. A validação/verificação da aplicação do regime de isenção à intervenção é conveniente que seja controlada antes da realização da intervenção, proponho: 1. A aprovação de norma de procedimento destinada a certificar a realização de obras de reabilitação urbana para efeito do disposto no art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais que consiste em: a) A obrigatoriedade, para os Municípios que pretendam beneficiar das isenções previstas no art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de o requererem no momento em que efetuam a comunicação do início dos trabalhos à Câmara Municipal; b) Deslocação do serviço de fiscalização ao local dos trabalhos antes e após a conclusão das obras permitindo confrontar o estado do prédio antes e após a realização da intervenção.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADADE:** =====

===== **PI/6368/2012 (I/73802/2012) – MARIA TERESA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA**, residente na Rua do Almeu, n.º 229, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, na qualidade de proprietária, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar do Cabeço, freguesia de Palmaz, deste concelho, com a área total de 4300m², a confrontar de norte com António Nunes da Silva, de sul com Herdeiros de José Tavares da Fonte, de nascente com caminho e de poente com urbano, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 287 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 2520/20091028. Identificação dos comproprietários: Miguel Pedro Magalhães Nunes da Silva; Isabel Maria Magalhães Nunes da Silva e Paulo Alexandre Magalhães Nunes da Silva. A certidão destina-se a efetuar escritura de venda do prédio rústico acima descrito. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/6027/2012 (I/72232/2012) – JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA**, residente na Rua do Salgueiro, n.º 103, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, deste concelho, na qualidade de proprietário, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Vale Grande, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área total de 4818m², a confrontar de norte e poente com José Teixeira, de sul com estrada e de nascente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1079 e

descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 4034/20090109. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PARECER PRÉVIO – FORNECIMENTO DE FRUTA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2012/2013 (I/73912/2012):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que terminou o concurso do fornecimento da fruta escolar do ano letivo 2011/2012, tornando-se necessário proceder à abertura de novo procedimento para o ano letivo 2012/2013, propõe-se: 1. A assunção dos compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nos seguintes termos: Ano 2012: € 6.926,40 (seis mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos) Valor cabimentado na rubrica 020105, pela Proposta de Cabimento n.º 1738/2012 (I/72411/2012), possuindo o número de compromisso de fundo disponível 3699/2012 (I/73851/2012); Ano 2013: € 16.161,60 (dezassex mil cento e sessenta e um euros e sessenta cêntimos); Aos valores acima mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor. 2. Que seja autorizada a antecipação das verbas previstas indicadas para os anos seguintes a 2012, desde que: a) os valores contratuais não sejam ultrapassados; b) caso se manifeste essa necessidade e; c) seja emitido o respetivo Compromisso de Fundo Disponível. Mais proponho que se remeta ao órgão deliberativo a presente proposta.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REINSPECCÃO E SELAGENS DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, PARA O PERÍODO DE 2012 A 2014 (I/73056/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que nos termos da necessidade manifestada nas RQI 2342 (I/66728/2012); 2343 (I/66730/2012); 2344/2012 (I/66733/2012) torna-se necessário proceder à aquisição da prestação de serviços de Inspeção, Reinspeção e Selagens de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e tapetes Rolantes; - As competências atribuídas às Câmara Municipais, ao abrigo do Dec. Lei 320/2002, no que respeita à realização de inspeções, reinspeções e selagens de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, torna-se imprescindível o recurso à contratação de entidades inspetoras reconhecidas pela Direção Geral de Energia (art.º 7.º, n.º 3 e art.º 10.º do referido diploma); - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos, designadamente no que respeita ao valor do

contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), ao objeto (uma vez que não se encontra aí previsto) e ainda à duração do mesmo (superior a 20 dias, uma vez que o período de vigência da prestação de serviços será, previsivelmente, 27 meses) pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o nº 2 do artigo 33-A da Lei nº 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante - I/71683/2012) para celebração do referido contrato é de € 18.281,05 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos), para um período de vigência de vinte e sete meses (outubro de 2012 a dezembro de 2014), sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (outubro a dezembro) prevê-se uma verba de € 4.400,35 (quatro mil e quatrocentos euros e trinta e cinco cêntimos), para o ano de 2013 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de € 6.940,35 (seis mil, novecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos) e para o ano de 2014 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de € 6.940,35 (seis mil, novecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Por ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual está sujeito a redução remuneratória (10%), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012. - O valor referente ao ano 2012 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 1747 (I/72661/2012), possuindo o compromisso de fundo disponível n.º 3682 (I/73297/2012); - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Face aos considerandos enunciados, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio, para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a abertura do procedimento de “Prestação de Serviços de Inspeção, Reinspeção e Selagens de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e tapetes Rolantes”, por ajuste direto, com convite à apresentação de proposta, conforme indicação do serviço requisitante, às seguintes entidades, reconhecidas pela Direção Geral de Energia: - AIPEL – Associação de Inspetores Portuenses de Elevadores; - E.Q.S. - Serviços de Engenharia, Qualidade e Segurança, Lda.; - Ecatotalinspe, S.A.; - Elevar – Associação de Apoio Técnico; - Fundação Instituto Politécnico do Porto; - IEP – Instituto Eletrónico Português; - ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade; - SEIE – Sociedade Geral de Inspeções de Elevadores, Lda.; Propõe-se ainda que: 1. Por se

tratar de um compromisso plurianual, que o órgão executivo, nos termos da al. c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados; 2. Que seja autorizada a antecipação das verbas previstas indicadas para os anos seguintes a 2012, desde que: a) os valores contratuais não sejam ultrapassados; b) caso se manifeste essa necessidade e; c) seja emitido o respetivo Compromisso de Fundo Disponível. 3. Dada a urgência de lançamento do procedimento contratual, na modalidade de Ajuste Direto em regime geral, e com vista a garantir a operacionalidade do serviço a partir do mês de outubro de 2012, que se autorize, desde já, os trâmites e os procedimentos necessários a tal fim, submetendo-se a ratificação e convalidação de todos os atos que entretanto venham a ser realizados antes da autorização prévia referida no ponto 2 por parte da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos 137º do CPA. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração do referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (I/73632/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que nos termos legais, e conforme apresentado na RQI n.º 2383 (I/68581/2012), se torna necessário proceder à contratação de seguros (ramo multirriscos, responsabilidade civil viaturas, acidentes de trabalho - pessoal do quadro; responsabilidade civil geral e acidentes pessoais), para uma vigência de 3 anos, com início, tendo em conta a data de vencimento de cada apólice objeto de contratação, apenas em 2013. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012 e I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), ao objeto (uma vez que não se encontra aí previsto) e ainda à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que

ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 435.000,00€ (quatrocentos e trinta e cinco mil euros), isentos de IVA, não se encontrando cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo. O presente concurso, face à possibilidade de eventual aplicação de revisão de preços bem como o eventual aumento ou redução de riscos/capitais, terá como preço contratual o preço base já referido (sem prejuízo da aplicação do critério do mais baixo preço). Ainda no que respeita ao preço base, o mesmo possui aplicada a redução remuneratória (tendo em consideração os preços atualmente pagos e/ou atualizados com os novos capitais previstos para o novo concurso), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012, conforme informação do Serviço Requisitante. - Que o montante previsto para cada ano económico é de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), isentos de IVA. - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de "apólices de seguros". Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo: - nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados; - submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS PARA O ANO LETIVO 2012/2013 (I/73917/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação de 30 de agosto de 2012 foi adjudicada à empresa Caima Transportes S.A. a prestação de serviços Transportes Escolares em Carreiras Públicas para o

Ano Letivo 2012/2013. Assim, proponho: A aprovação da minuta do contrato da referida prestação de serviços, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, de acordo com o estabelecido no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:** =====

===== **AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE ACRÉSCIMO AO FUNDO DISPONÍVEL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1 DO ART.º 4º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E ART.º 6.º DO DL N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 07/09/2012, o qual se passa a transcrever: “Considerando que: - Para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do art.º 4º da Lei n.º 8/2012 e art.º 6 do DL 127/2012, de 21 de junho; - A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvem entidades da administração local, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; - Até o 5.º dia útil de cada mês, deve ser determinado os fundos disponíveis, conforme artigo 7.º, do DL 127/2012, de 21 de junho; - Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (art.º 68.º n.º 3 da CAL); - Para efeitos de incorporação no cálculo do fundo disponível do mês de Setembro, torna-se justificável, considerar-se como valor disponível de muito curto prazo o montante que se prevê receber de transferências relativas a candidaturas ao QREN no montante de 276.758,04€ de acordo com:

Classificação Económica	Valor
07030313	204.489,40€
02010801	1.928,64€
020214	60.500,00€
07010405	9.840,00
TOTAL	276.758,04€

Pelo que, determino: 1) Que se incorpore, a título excepcional, ao cálculo do fundo disponível do mês de Setembro, o montante a receber de transferências relativas a candidaturas ao QREN, no valor de 276.758,04€, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a alínea f) do art.º 3º da referida Lei; 2) A ratificação do presente despacho, nos termos e para os efeitos do art.º 68.º n.º 3 da CAL na primeira reunião realizada da câmara municipal.” =====

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 00m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====